

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Circular SEI-GDF n.º 19/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2018

Circular Conjunta - SES/SAIS/COASIS/DASIS e SES/SAIS/COAPS/DESF

ÀS DIRASE e DIRAPS/SRS

Senhores Diretores,

Considerando que a Atenção Ambulatorial Secundária (AASE) é o conjunto de ações e serviços especializados em nível ambulatorial, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, que compreende serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico;

Considerando que a Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, a qual estabeleceu a Política de Atenção Primária do DF, em seu artigo 2º, § 1º, definiu que a Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada e de contato preferencial dos usuários com o sistema de saúde e tem como funções principais a resolução da maioria dos problemas de saúde da população, a organização dos fluxos e contrafluxos entre os diversos pontos de atenção à saúde e a responsabilização pela saúde dos usuários em quaisquer dos pontos de atenção em que se encontrem;

Considerando a Portaria nº 773, de 19 de julho de 2018, a qual estabeleceu as diretrizes e normas para a organização da Atenção Ambulatorial Secundária, que traz no artigo 7º, que os serviços de AASE devem ser regulados, prioritariamente, a partir da Atenção Primária, respeitando os fluxos e protocolos da SES/DF;

Encaminhamos Nota Técnica SEI-GDF n.º 19/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS com objetivo de apresentar os critérios de encaminhamento dos usuários da APS para a AASE na especialidade de Geriatria (15272131).

Informamos ainda que a Nota Técnica está disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.df.gov.br/notas-técnicas.

Por fim, solicitamos ampla divulgação da mencionada Nota Técnica para os servidores da Atenção Primária e Atenção Secundária.

Atenciosamente,

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

Diretor de Atenção Secundária e Integração de Serviços

WALLACE DOS SANTOS

Diretor da Estratégia Saúde da Família





às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE DOS SANTOS - Matr.1662372-X, Diretor(a) da Estratégia Saúde da Família**, em 05/12/2018, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **15898041** código CRC= **719DCA74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00530918/2018-01 Doc. SEI/GDF 15898041